

PROJETO DE LEI Nº 071111

AUTOR: VEREADOR ESTEVÃO DE LORENO - PP

EMENTA: Institui no calendário oficial do Município de Carazinho, a Semana dos Motociclistas e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do Município de Carazinho, a Semana dos Motociclistas.

Parágrafo Único - A Semana de que trata o artigo 1º terá início no dia 26 de julho e término no dia 31 de julho de cada ano.

Art. 2º A semana do motociclista terá como objetivos:

- I - a conscientização e valorização do motociclista;
- II - a humanização do trânsito;
- III - a prevenção de acidentes, preconceito e discriminação.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Antônio Libório Bervian, 21 de fevereiro de 2011.



Vereador Estevão De Loreno - PP

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 27111

0 - OUT 2011

DESTINAÇÃO: Prequtes

RECEBIDA EM: 07110111

11:37

Justificativa

O presente projeto de lei tem por finalidade conscientizar o motociclista e a toda sociedade de estar em um grupo com interesses comuns e colaborativos, dando a devida importância para um trânsito mais seguro, desenvolvendo eventos na referida semana destinada à classe dos motociclistas que demonstrem a toda a população atos que possibilitem a prevenção de acidentes, como também o combate ao preconceito e o descaso perante os mesmos.

Sala Antônio Libório Bervian, 21 de fevereiro de 2011.



Vereador Estevão De Loreno – PP